

RESOLUÇÃO Nº 17/67

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 22/66, de 30 de Dezembro de 1966.

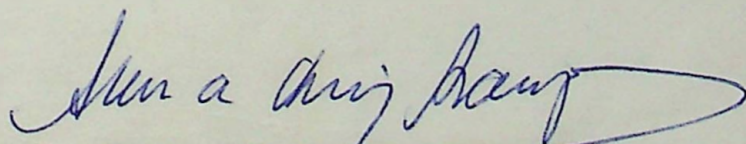
Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial da importância de RCr\$2.713,25 (Quarenta e dois mil, setecentos e treze cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para atender às despesas de instalação e equipamento do Gabinete do Reitor, Secretaria e Conselho Universitário no 3º andar do Edifício Sede da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo.

Art. 3º - A presente Resolução terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 1968.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente Resolução correrão por conta do Patrimônio Financeiro da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Dezembro de 1967.



ALACIR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE